



Câmara Municipal de Iuna

**ADITIVO CONTRATUAL N° 01/2023.
CONTRATO N° 02/2022
Licitação/ Pregão Presencial N° 02/2022.**

**Aditivo Contratual firmado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE
IUNA/ES e a firma MICRON
LINE SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA EIRELI.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iuna/ES, neste ato representado por seu Presidente **ADIMILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiúva, s/n, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna-ES; portador do CPF nº.009.840.587-02 e R.G. nº 985.928 - SSP-ES e de outro lado a firma **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 07.911.265/0001-90, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº. 202, bairro Centro, Ibatiba/ES, representada neste ato pelo Sr. **GEZIEL GOMES DE FREITAS**, brasileira, casado, empresário, portador do CPF nº. 091.348.277-30 e CIRG nº. 12.638.749 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Afonso Claudio, nº 472, Centro, Ibatiba/ES, que tem entre si, justos e alterados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Este contrato terá vigência pelo período de 04 de abril de 2023 a 03 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do contrato será de R\$190,08 (cento e noventa reais e oito centavos) mensais, reajustado de conformidade com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), perfazendo o valor global o montante de R\$ 2.280,96 (dois mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Iuna

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato referentes a Licitação/Pregão presencial nº. 002/2022, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de comunicação em multimídia para possibilitar acesso à internet dedicado visando atender a demanda de conectividade da Câmara Municipal de Iuna-ES.

CLÁUSULA QUARTA

3.1 – Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 04 de abril de 2023.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Iúna/ES, 27 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
ADIMILSON DE SOUZA
Presidente

Assinado de forma digital
por MICRON LINE SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA
LTDA:07911265000190
Dados: 2023.03.28 13:26:56
-03'00'

MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
GEZIEL GOMES DE FREITAS